

	PROCEDIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO À RCM		CÓDIGO P-003	
	Procedimento			
QUANTIDADE DE PÁGINAS	DATA DA CRIAÇÃO	DATA DA REVISÃO	REVISÃO NÚMERO	
9	09/03/2005	14/02/2007	01	
APROVADO POR: _____ /_____/_____ <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> _____ FUNÇÃO _____ RUBRICA _____ DATA </div>				

1. OBJETIVO

Este procedimento estabelece os critérios para a associação à RCM - Rede Capixaba de Metrologia, tanto de Pessoas Jurídicas quanto de Pessoas Físicas.

2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento aplica-se à Rede Capixaba de Metrologia e às organizações e pessoas físicas que pretendem ser associadas a ela. A Secretária Executiva da RCM é o setor diretamente responsável pela operacionalização das atividades previstas neste procedimento.

3. DEFINIÇÕES

- **Laboratório Associado** – Laboratório devidamente cadastrado na Rede Capixaba de Metrologia, com intenção de buscar o reconhecimento por esta entidade;

NOTA - A associação do laboratório é o primeiro passo para a busca do reconhecimento, porém não significa que ele já esteja qualificado ou que foi avaliado pela Rede Capixaba de Metrologia, mas sim que ele pretende futuramente ser um laboratório reconhecido.

- **Laboratório Reconhecido** – laboratório avaliado sistematicamente e com competência técnica formalmente reconhecida pela Rede Capixaba de Metrologia, de acordo com os critérios exigidos;
- **Membro Associado** - empresa usuária dos serviços ou pessoa física que possuam interesses comuns aos objetivos da RCM - ES e cuja participação assegure a integração de esforços;
- **RCM** - Rede Capixaba de Metrologia;
- **Registros da Qualidade** – Registros que fornecem evidência objetiva do cumprimento dos requisitos da qualidade ou da eficácia do sistema da qualidade, como: relatórios de auditoria, relatórios de análises críticas, contratos, formulários de trabalho, listas de verificação, anotações de trabalho, gráficos de controle, certificados de calibração, resultados de análises, anotações, procedimentos, documentos e informações dos clientes, registros de ações preventivas e corretivas etc.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- P-002 – Terminologia;
- F-008 – Cadastro de Associação à Rede;
- F-009 – Cadastro de Associação de Laboratórios;
- F-010 – Descrição de Serviços de Calibração Prestados por Laboratório;
- F-011 – Descrição de Serviços de Ensaio Prestados por Laboratório;

	PROCEDIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO À RCM	CÓDIGO P-003		
	Procedimento	REV. Nº	01	

- F-013 - Cadastro de Laboratórios por Organização Associada à Rede;
- F-018 – Mapa de Controle de Associação e de Reconhecimento.

5. PROCEDIMENTO

5.1. Requisitos para Associação

5.1.1. Podem associar-se à Rede Capixaba de Metrologia organizações localizadas no estado do Espírito Santo e que, além disso, atendam a ao menos um dos requisitos abaixo:

- Prestem serviços de calibração e/ou ensaios para terceiros;
- Prestem serviços de calibração e/ou ensaios para suas próprias unidades;
- Sejam usuárias de serviços de calibração e/ou ensaios;
- Desenvolvam atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico.

NOTA - Pessoa física que possua interesses comuns aos objetivos da RCM e cuja participação assegure a integração de esforços, também pode associar-se à Rede.

5.2. Procedimento para Associação

5.2.1. A organização interessada em associar-se à RCM deve proceder da seguinte maneira:

- a) conhecer os critérios estabelecidos neste procedimento;
- b) preencher os formulários listados a seguir e encaminhá-los à RCM em formato digitalizado, (CD-ROM, ou pelo e-mail redecapixaba@findes.org.br, ou outro meio eletrônico) e também em formato impresso e as assinaturas nos campos próprios dos responsáveis pela organização e pelo laboratório.

Formulários que devem ser preenchidos:

- F-008 – Cadastro Associação à Rede;
- F-009 – Cadastro de Associação de Laboratórios;
- F-010 – Descrição de Serviços de Calibração Prestados por Laboratório e/ou
- F-011 – Descrição de Serviços de Ensaio Prestados por Laboratório, ou

NOTA 1 – As informações para a associação, inclusive os formulários necessários estão disponibilizados na página da Rede na Internet, cujo endereço é:

<http://www.rcm-es.org.br>

NOTA 2 – Os formulários F-009 – Cadastro de Associação de Laboratórios, F-010 – Descrição de Serviços de Calibração Prestados por Laboratório e F-011 – Descrição de Serviços de Ensaio Prestados por Laboratório, devem ser preenchidos por área de atuação dos laboratórios da organização, constando os códigos aplicáveis no documento, conforme Anexo A – Códigos dos Serviços de Calibração e Ensaio.

APROVADO POR:	_____	_____	____/____/____
	FUNÇÃO	RUBRICA	DATA

	PROCEDIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO À RCM	CÓDIGO P-003		
	Procedimento	REV. Nº	01	

c) quando a solicitação para associação à Rede é feita por telefone, fax, e-mail, carta, ofício ou por outro meio diferente do anterior, a organização interessada é orientada a seguir os critérios estabelecidos neste procedimento.

5.2.2. Assim que a solicitação para associação chega à Secretaria Executiva ela efetua os devidos registros de acordo com o formulário **F-018– Cadastro de Laboratórios Associados e Reconhecidos**, analisa a documentação e a encaminha ao Comitê Executivo que tem responsabilidade para efetivar ou recusar a associação;

NOTA – A documentação recebida é devidamente organizada em pasta apropriada e compõe o processo de associação da referida organização ou da pessoa física.

5.2.3. Confirmando a associação, a Secretaria Executiva:

a) identifica o processo da Associação da Organização ou da Pessoa Física com o número seqüencial de entrada, e preenche os campos pertinentes na solicitação de associação, conforme a seguinte orientação:

Número seqüencial de entrada: A-xxx/yy, sendo:

- A = cadastro de associação;
- <xxx> = número seqüencial de 1 a 999; e
- <yy> = dois últimos algarismos do ano civil;

b) identifica os laboratórios da Organização Associada, de acordo com os formulários **F-009 – Cadastro de Associação de Laboratório**, preenchidos e enviados à RCM. A identificação é única para cada laboratório da Organização Associada e é feita da seguinte maneira:

Identificação de laboratórios de Organização Associada: Lab-<zz/xxx>, sendo

- <zz> - número seqüencial de 01 a 99;
- <xxx> - corresponde ao nº da Associação da Organização.

Ex. Uma organização cujo nº de Associação é “A – 456/07”, possui dois laboratórios indicados em seu processo.

- primeiro laboratório identificado por: **Lab-01/456**

- segundo laboratório identificado por: **Lab-02/456**

c) envia correspondência ao solicitante informando seu nº de Associação à RCM bem como a identificação de seu(s) laboratório(s).

d) registra os dados no formulário **F-013 - Cadastro de Laboratórios por Organização Associada à Rede** e arquivava a documentação na pasta “**Laboratórios/Entidades Associadas**”.

APROVADO POR:	_____	_____	____/____/____
	FUNÇÃO	RUBRICA	DATA

	PROCEDIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO À RCM	CÓDIGO P-003		
	Procedimento	REV. Nº	01	

5.2.4. Caso o Comitê Executivo recuse a efetivação da associação solicitada, a Secretaria Executiva envia correspondência ao solicitante explicando os motivos da recusa e arquiva os documentos do processo.

5.3. Generalidades

5.3.1. A associação da organização autoriza a Rede Capixaba de Metrologia a divulgar seus serviços de calibração e/ou ensaio.

5.3.2. A organização pode desautorizar a divulgação de seus serviços pela Rede Capixaba de Metrologia, total ou parcialmente, encaminhando à RCM comunicação formal, por carta ou e-mail.

5.3.3. São direitos dos associados:

- integrar o banco de dados de divulgação de cursos e eventos realizados pela RCM;
- usufruir de descontos especiais em inscrições em cursos e eventos realizados pela RCM;
- ter seus serviços de calibração e/ou ensaio reconhecidos, cumpridos os demais requisitos para tal;
- participar de programas e projetos desenvolvidos pela RCM, cumpridos os demais requisitos para tal;
- divulgação autorizada pela organização associada, da relação dos serviços de calibração e ensaios dos laboratórios associados ao parque industrial capixaba, utilizando mecanismos próprios, desde que esses serviços sejam integralmente prestados em unidades laboratoriais instaladas no estado do Espírito Santo, sempre acrescidos da seguinte informação:

“O laboratório não foi avaliado pela Rede Capixaba de Metrologia – as informações são de exclusiva responsabilidade da organização à qual pertence o laboratório executante dos serviços”.

NOTA – Para que o associado como Pessoa Física obtenha descontos em cursos e eventos realizados pela RCM, além de atender a este procedimento, deve estar envolvido ativamente em alguma atividade da Rede, tal como: Participação em Comitês Técnicos, ter disposição para ministrar treinamentos pela Rede, etc.

5.3.4. São responsabilidades das organizações associadas:

- manter os dados sempre atualizados, utilizando os formulários de associação;
- enviar informações adicionais, quando solicitadas;
- atender às normas e regulamentos da Rede Capixaba de Metrologia, relativos às condições para associação e sua manutenção.

5.3.5. À organização associada é vedado:

- usar o nome ou marca da Rede Capixaba de Metrologia em documentos ou publicidade, associados ou não ao nome da organização ou aos serviços que preste, sem autorização expressa e por escrito da RCM;

APROVADO POR:	_____	_____	____/____/____
	FUNÇÃO	RUBRICA	DATA

	PROCEDIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO À RCM	CÓDIGO P-003		
	Procedimento	REV. Nº	01	

- transferir à RCM, por qualquer meio ou pretexto, qualquer responsabilidade pelas calibrações e/ou ensaios realizados em suas unidades ou por seus contratados;
- transferir à RCM, por qualquer meio ou pretexto, qualquer responsabilidade por opiniões ou interpretações das calibrações e/ou ensaios realizados em suas unidades ou por seus contratados;
- o uso indevido do nome ou marca da RCM, ficando a organização associada sujeita às penalidades aplicáveis, as quais podem variar entre a repreensão formal e o cancelamento da Associação à RCM.

5.3.6. A organização associada pode requerer o cancelamento de sua associação, não tendo, com isso, direito a quaisquer ressarcimentos ou indenizações.

5.3.7. A Rede Capixaba de Metrologia pode cancelar a associação de uma organização quando esta:

- usar indevidamente o nome ou marca na RCM;
- deixar de cumprir as obrigações estabelecidas;
- quando estabelecido, deixar de pagar a anuidade por 60 dias após seu vencimento.

6. RESPONSABILIDADE

6.1. Laboratório

O Laboratório deve formalizar a solicitação de Associar-se à Rede Capixaba de Metrologia, fornecer os documentos, os registros..

6.2. Secretaria Executiva

- a) *estabelecer contatos com a organização ou pessoa física em processo de associação.*
- b) *fazer os registros necessários decorrentes do processo da Associação;*
- c) *organizar e arquivar a documentação proveniente processo de Associação, prevista neste procedimento;*

6.3. Comitê de Avaliação

- a) o Comitê de Avaliação é responsável pelo conteúdo deste procedimento.
- b) cabe-lhe ainda analisar as informações relativas à associação do laboratório visando propor ao Comitê Executivo da RCM efetivar ou cancelar a associação de organizações.

6.4. Comitê Executivo

- a) cabe ao Comitê Executivo avaliar o conteúdo deste procedimento e, se estiver de acordo, encaminhá-lo para aprovação do Conselho Deliberativo.

APROVADO POR: _____ <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> _____ _____ ____/____/____ </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 5px;"> FUNÇÃO RUBRICA DATA </div>
--

	PROCEDIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO À RCM	CÓDIGO P-003		
	Procedimento	REV. Nº	01	

- b) cabe-lhe ainda analisar as informações relativas à associação do laboratório visando efetivar ou cancelar a associação de organizações.

7. AUTORIDADE

Cabe ao Conselho Deliberativo a aprovação deste procedimento.

8. REGISTROS DA QUALIDADE

Todos os registros são mantidos atualizados pela Secretaria Executiva da RCM, de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 - Controle de Registros da Qualidade

NOME E/OU CÓDIGO DO REGISTRO	COLETA	INDEXAÇÃO	ACESSO	ARQUIVAMENTO	ARMAZENAMENTO	MANUTENÇÃO	RETENÇÃO	DISPOSIÇÃO
Solicitação de Associação à Rede (fax, carta, e-mail, etc.)	Por evento	Por Data	Restrito à Secretaria Executiva	Eletrônico ou papel	Sede da RCM	Secretaria Executiva	Permanente	NA
Cadastro de Associação à Rede	Por evento	Por Data	Restrito à Secretaria Executiva	Eletrônico ou papel	Sede da RCM	Secretaria Executiva	Permanente	NA
Cadastro de Associação de Laboratórios	Por evento	Por Data	Restrito à Secretaria Executiva	Eletrônico ou papel	Sede da RCM	Secretaria Executiva	Permanente	NA
Descrição de Serviços de Calibração Prestados por Laboratório	Por evento	Por Data	Restrito à Secretaria Executiva	Eletrônico ou papel	Sede da RCM	Secretaria Executiva	Permanente	NA
Descrição de Serviços de Ensaio Prestados por Laboratório	Por evento	Por Data	Restrito à Secretaria Executiva	Eletrônico ou papel	Sede da RCM	Secretaria Executiva	Permanente	NA
Cadastro de Laboratórios por Organização à Rede	Por evento	Por Data	Restrito à Secretaria Executiva	Eletrônico ou papel	Sede da RCM	Secretaria Executiva	Permanente	NA
Cadastro de Laboratórios Associados e Reconhecidos	Por evento	Por Data	Restrito à Secretaria Executiva	Eletrônico ou papel	Sede da RCM	Secretaria Executiva	Permanente	NA

9. ANEXOS

Anexo A - Códigos dos Serviços de Calibração e Ensaio

APROVADO POR:	_____	_____	____/____/____
	FUNÇÃO	RUBRICA	DATA

	PROCEDIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO À REDE	CÓDIGO P-003		
	Procedimento	REV. Nº	01	

10. CONTROLE DE REVISÃO

Tabela 2 – Controle de Revisão

Item	Descrição	Justificativa	
Título	Alteração do Título do procedimento de: “SOLICITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES À REDE” para “PROCEDIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO À REDE”	Descreve melhor as atividades do procedimento	
Cap. 4	Alteração do título de dos seguintes formulários:		
	DE		PARA
	F-008 – Pedido de Associação de Organização.		F-008 – Cadastro Associação à Rede;
	F-009 – Cadastro de Associação de Laboratórios F-013 - Cadastro de Solicitação de Associação de Organizações à Rede		F-009 – Cadastro de Associação de Laboratórios; F-013 - Cadastro de Laboratórios por Organização Associada à Rede
	Cancelamento do formulário F-012 – Decisão do Processo de Associação;	Suas informações foram inseridas no F-008 – Cadastro de Associação à Rede;	
	Exclusão do procedimento: P-009 – Critérios para Emissão de Lista de Laboratórios Associados e Reconhecidos	Suas informações foram inseridas no P-006- Divulgação de Reconhecimento de Competência à Rede	
	Inserção do F-018 – Mapa de Controle de Associação e de Reconhecimento;		
5.1.1 e	Inserção de NOTA	_____	
5.2	Alteração do título de “ Documentação ” para “ Procedimento para Solicitar a Associação ” Reestruturação deste item.	Define melhor a atividade	
5.2.2	Inserção de NOTA	_____	
5.3.3	Inserção da NOTAS	Associação de Pessoa Física	
5.3.13	Suprimido item “5.3.13 Toda documentação relacionada ao processo de Solicitação de Associação de Organizações à Rede enviada pela Rede Capixaba de Metrologia à organização solicitante deve conter o número seqüencial de entrada na Rede, conforme citado neste procedimento no item 5.3.10.”	O processo de cada laboratório já é identificado pelo seu nome e número seqüencial de entrada na Rede.	
Cap 9	Alteração do tamanho da fonte do Anexo A.	melhor apresentação.	

APROVADO POR:

FUNÇÃO

RUBRICA

____/____/____

DATA



**PROCEDIMENTO PARA
ASSOCIAÇÃO À RCM**

CÓDIGO

P-003

FINDES
CINDES
SESI
SENAI
IEL
IDEIES

**Sistema
FINDES**

Procedimento

REV. N°

01

Anexo A - Códigos dos Serviços de Calibração e Ensaio

Codificação:

1° e 2°	dígitos	letras	Item codificado
3° ao 6°	dígitos	algarismos	Código numérico

1. Atividade Principal (AP)

	A	P	0	1	0	0
Comercial	A	P	0	1	0	0
Ensino	A	P	0	2	0	0
Industrial	A	P	0	3	0	0
Prestação de Serviço Assistência Técnica	A	P	0	4	0	1
Prestação de Serviço de Calibração	A	P	0	4	0	2
Prestação de Serviço Ensaio	A	P	0	4	0	3
Prestação de Serviço Outras	A	P	0	4	0	9
Outras	A	P	9	9	0	0

2. Unidade organizacional (UO): Laboratório é uma:

	U	O	0	1	0	0
Empresa privada	U	O	0	1	0	0
Unidade de empresa privada	U	O	0	1	0	1
Empresa pública	U	O	0	2	0	0
Unidade de empresa pública	U	O	0	2	0	1
Organização sem fins lucrativos	U	O	0	3	0	0
Unidade de organização sem fins lucrativos	U	O	0	3	0	1
Outras	U	O	9	9	0	0

3. Clientes: O laboratório realiza calibração/Ensaio (CL)

	C	L	0	1	0	0
Apenas para entidades do mesmo grupo	C	L	0	1	0	0
Apenas para entidade a qual pertence	C	L	0	1	0	1
Para entidades do mesmo grupo e terceiros	C	L	0	1	0	3
Para terceiros	C	L	0	2	0	0
Outras	C	L	9	9	0	0

4. Área de Atuação – Laboratório de Calibração (LC)

	L	C	0	1	0	0
Dimensional	L	C	0	1	0	0
Massa	L	C	0	2	0	0
Força	L	C	0	3	0	0
Pressão	L	C	0	4	0	0
Eletricidade	L	C	0	5	0	0
Temperatura	L	C	0	6	0	0
Tempo e frequência	L	C	0	7	0	0
Radiofrequência	L	C	0	8	0	0
Volume e massa específica	L	C	0	9	0	0
Viscosidade	L	C	1	0	0	0
Dureza	L	C	1	1	0	0
Outras	L	C	9	9	0	0

APROVADO POR:

FUNÇÃO

RUBRICA

____/____/____

DATA

	PROCEDIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO À RCM	CÓDIGO P-003		
	Procedimento	REV. N°	01	

5. Área de Atuação – Laboratório de Ensaio (LE)

Acústica	L	E	0	1	0	0
Aeronáutica	L	E	0	2	0	0
Automotivo	L	E	0	3	0	0
Brinquedos	L	E	0	4	0	0
Celulose e papel	L	E	0	5	0	0
Construção civil	L	E	0	5	0	0
Couro e calçados	L	E	0	5	0	0

Eletro-eletrônica	L	E	0	6	0	0
Física e química	L	E	0	7	0	0
Mecânica	L	E	0	8	0	0
Meio ambiente	L	E	1	9	0	0
Metalúrgica	L	E	1	0	0	0
Petroquímica	L	E	1	1	0	0
Saúde	L	E	1	2	0	0
Segurança	L	E	1	3	0	0
Têxtil	L	E	1	4	0	0
Outras	L	E	9	9	0	0

6. Acreditação que o laboratório possui atualmente: (AC)

INMETRO RBC	A	C	0	1	0	1
INMETRO RBLE	A	C	0	1	0	2
Ministério da Saúde	A	C	0	2	0	0
Ministério da Saúde	A	C	0	3	0	0
Ministério da Agricultura	A	C	0	9	0	0
Outros	A	C	9	9	0	0

7. Grau de Instrução: (GI)

Doutor	G	I	0	1	0	0
Mestre	G	I	0	1	0	1
Especialista	G	I	0	1	0	2
Superior Completo	G	I	0	2	0	0
Superior Incompleto	G	I	0	2	0	1
Ensino Médio	G	I	0	3	0	0
Outras	G	I	9	9	0	0

8. OUTROS CÓDIGOS

8.1 Local de Realização:

Instalação Permanente do Laboratório	1
Laboratório móvel	2
No cliente	3
Outras	9

APROVADO POR: _____ <div style="text-align: center;">FUNÇÃO</div>	_____ <div style="text-align: center;">RUBRICA</div>	____/____/____ <div style="text-align: center;">DATA</div>
--	---	---